

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Portaria



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PORTEIRA Nº 006, de 23 de maio de 2024.

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CELEBRADOS PELO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO
DAS CONTAS – CIMURC, NOS TERMOS
PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133,
DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO

RIO DAS CONTAS – CIMURC, no uso das atribuições, na forma prevista no Protocolo de Intenções e no Estatuto, tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das disposições insertas no Decreto n. 001, de 17 de janeiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para acompanhar detidamente e fiscalizar a execução de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente:

Nome e designação	Função/Matrícula	Natureza do Contrato/Número do processo administrativo originário da contratação	Objeto/Vigência originária do contrato/valor global da contratação
<ul style="list-style-type: none"> Fiscalização: Principal: Laylla Ellen Neco Reis Substituto: Mauro Sergio Silva de Oliveira 	<p>Assistente administrativo/mat. 111 Coordenador de máquinas/mat. 125</p>	<p>Material de escritório e Expediente – PA nº002/24</p>	<p>Objeto: fornecimento de material de escritório e expediente, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC. De acordo com as quantidades e especificações do presente TR e seus anexos Vigência: 08 meses, com lapso final em 31 de dezembro de 2024. Valor Global: R\$ 14.987,41 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).</p>

cimurc@ gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
33F02D992192804C717C9723F28CD290

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

Parágrafo único. Os agentes acima designados deverão atestar mensalmente nos respectivos processos, a regularidade da execução dos contratos administrativos, o recebimento dos serviços/fornecimentos e/ou recusa, conforme o caso, registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução dos serviços/fornecimentos, inclusive eventuais informações relevantes, anotar a necessidade de encaminhamento das certidões legais por parte do prestador, apontar eventuais glosas decorrentes da inexecução do serviço/fornecimentos, e monitorar a vigência contratual, bem como orçamento que lhe dê suporte.

Art. 2º Designar o agente público Sr. (a) Lais Pereira de Souza, para o exercício da função de Gestor de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente, nos precisos limites do Regulamento aplicável, mediante acompanhamento e vigência dos contratos/prorrogações/repatuações/aditivos e os limites financeiros envoltos segundo orçamento, apoio à fiscalização da execução dos contratos, aferição das obrigações contratuais e seus respectivos cumprimentos, verificar empenhos, pagamentos e suas condições contábeis-financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. *Registre-se.* *Cumpra-se.*

Gabinete do Presidente, em 23 de maio de 2024.

Vinícius do Vale de Souza
Presidente do CIMURC

cimurc@ipmbrasil.org.br

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PORTARIA Nº 007, de 23 de maio de 2024.

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CELEBRADOS PELO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO
DAS CONTAS – CIMURC, NOS TERMOS
PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133,
DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, no uso das atribuições, na forma prevista no Protocolo de Intenções e no Estatuto, tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das disposições insertas no Decreto n. 001, de 17 de janeiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para acompanhar devidamente e fiscalizar a execução de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente:

Nome e designação	Função/Matrícula	Natureza do contrato/Número do processo administrativo originário da contratação	Objeto/Vigência originária do contrato/valor global da contratação
<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalização: Principal: Priscila Souza de Oliveira Substituto: Layla Ellen Neco Reis 	<p>Coordenadora técnica - agrônoma/mat. 121 Assistente administrativo/mat. 111</p>	<p>1- Locação de estrutura para apoio a 43ª exposição agropecuária de Jequié - PA nº003/24</p> <p>2- Hospedagem para apoio a 43ª exposição agropecuária de Jequié - PA nº 004/24</p>	<p>1- Objeto: Prestação de serviço de locação de estrutura para apoio a 43ª exposição agropecuária de Jequié e 20ª expo nacional, da agricultura familiar e economia solidária nos dias 18 a 26 de maio de 2024, na cidade de Jequié/Bahia. Vigência: 03 meses, com lapso final em 14 de julho de 2024. Valor Global: R\$ 57.499,92 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).</p> <p>2- Objeto: Hospedagem para apoio a 43ª exposição agropecuária de Jequié e 20ª expo nacional, da agricultura familiar e economia solidária nos dias 18 a 26 de maio de 2024, na cidade de Jequié/Bahia</p>

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

	<p>3- Fornecimento de alimentação pronta para apoio a 43^a exposição agropecuária de Jequié – PA nº005/24.</p>	<p>Vigência: 03 meses, com lapso final em 16 de julho de 2024 Valor Global: R\$ 49.893,12 (Quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos.)</p> <p>3- Objeto: fornecimento de alimentação pronta para apoio a 43^a exposição agropecuária de Jequié e 20^a exposição nacional, da agricultura familiar e economia solidária nos dias 18 a 26 de maio de 2024, na cidade de Jequié/Bahia.</p> <p>Vigência: 03 meses, com lapso final em 16 de julho de 2024.</p> <p>Valor Global: R\$ 41.446,08 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos.)</p>
--	--	---

Parágrafo único. Os agentes acima designados deverão atestar mensalmente nos respectivos processos, a regularidade da execução dos contratos administrativos, o recebimento dos serviços/fornecimentos e/ou recusa, conforme o caso, registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução dos serviços/fornecimentos, inclusive eventuais informações relevantes, anotar a necessidade de encaminhamento das certidões legais por parte do prestador, apontar eventuais glosas decorrentes da inexecução do serviço/fornecimentos, e monitorar a vigência contratual, bem como orçamento que lhe dé suporte.

Art. 2º Designar o agente público Sr. (a) Lais Pereira de Souza, para o exercício da função de Gestor de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente, nos precisos limites do Regulamento aplicável, mediante acompanhamento e vigência dos contratos/prorrogações/repatuações/aditivos e os limites financeiros envoltos segundo orçamento, apoio à fiscalização da execução dos contratos, aferição das obrigações contratuais e seus respectivos cumprimentos, verificar empenhos, pagamentos e suas condições contábeis-financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de maio de 2024.

Vinícius do Vale de Souza
Presidente do CIMURC

cimurc@jpmbrasil.org.br